



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Breve síntese fática:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual visa à aprovação das contas referente ao exercício 2015 do Poder Executivo Municipal dos Gestores Sr. Ezequiel Pasquetti e Sr. Valter João Bortoluzzi.

É o breve relato dos fatos, segue o parecer.

Parecer Jurídico:

Preambularmente vale ressaltar que o processo de contas foi apresentado ao Poder Legislativo. É do Poder Legislativo a obrigação de fiscalizar o Município, o qual atendeu a exigência esculpida no artigo 31, parágrafo terceiro, da Constituição Federal e artigo 161 do Regimento Interno.

Dito isso, compulsando o presente processo de contas, denota-se que os pareceres emitidos pelos órgãos fiscalizadores (fls. 223/225 – 228/233) destoam, de forma unânime, em sentido favorável à aprovação das contas dos Gestores.

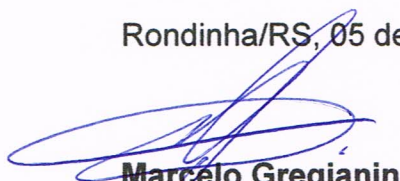
No mesmo diapasão, historiando os autos e fazendo uma análise dos dados e pareceres constantes no presente processo de contas, percebe-se que, embora feitas algumas ressalvas, quiçá, sanáveis, não há motivos que possam desaproveitar as contas dos Gestores.

Frente às informações lançadas, **essa Assessoria Jurídica emite parecer favorável a aprovação das contas referente ao exercício 2015 dos Gestores Sr. Ezequiel Pasquetti e Sr. Valter João Bortoluzzi.**

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 05 de dezembro de 2017.


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico